

PORTARIA N.º 29

24 de Outubro de 2014

O Advogado **FÁBIO DE SOUZA SANTOS**, inscrito na Seção de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, sob o n.º 86.952, eleito e empossado Presidente da 57.^a Subseção de Guarulhos, da Seção de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, com mandato para o triênio 2013/2015, no uso e gozo de suas atribuições legais e estatutárias, por meio desta portaria,

R E S O L V E:

Artigo 01.º - DETERMINAR no exercício de minhas atribuições estatutárias, que todas as Notas Oficiais, Notas Públicas, Notas de Esclarecimentos ou qualquer outra denominação que intitule posicionamento da OAB Guarulhos – 57.^a Subseção, por qualquer de suas Comissões, Departamentos, Grupos de Estudo, etc. **DEVEM** ser aprovadas, previamente, por esta Presidência, que também as assinará, visando à uniformização de linguagem, procedimentos e de posição desta Casa.

Artigo 02.º - Cópias desta Portaria deverão ser encaminhadas aos Diretores, Assessores da Presidência e Presidentes de Comissões.

Artigo 03.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, devendo ser registrada em livro próprio pelo Sr. Secretário Geral, dando-se-lhe ampla divulgação pelos meios de que dispõe a Subseção.

Artigo 04.º - Revogam-se as disposições em contrário. Cumpra-se.

FÁBIO DE SOUZA SANTOS
Presidente